



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.052/06

Denomina Avenida CYNARA ALVES DE CARVALHO a atual Avenida “1”, do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba 1, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autor: Ver. Evilaço Alves dos Reis Projeto de Lei nº 202-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Avenida Cynara Alves de Carvalho** a atual Avenida “1”, do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba 1, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrito como sendo aquela que tem início no alinhamento da Avenida Miguel Badra e, segue pelo seu eixo por uma distância de 215,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 16,00m, confrontando do lado direito com as quadras “42”, “43”, “44” e “45” e, do lado esquerdo com as quadras “48” e “46” tendo o seu final no alinhamento da Rua do Progresso.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de julho de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa